



CRM-ES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES N.º 1.272/2022

Dispõe a organização da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e dá outras providências.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM-ES, Dr. Fabrício Otávio Gaburro Teixeira, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2014; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e atribui ao Arquivo Nacional (AN) competência para implementar e acompanhar a política nacional de arquivos;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 45/2013 da Advocacia-Geral da União, que concluiu que os órgãos de fiscalização profissional estão sujeitos às regras fixadas pela Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, quanto à gestão, ao recolhimento e à eliminação de documentos por eles produzidos e recebidos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 18 de outubro de 1995, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), que dispõe sobre a necessidade da adoção de planos e ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes, que considerem a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções;

CONSIDERANDO o artigo 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, no qual se estabelece que em cada órgão e entidade da Administração Pública Federal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação;

CONSIDERANDO que o artigo II do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, que institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da

Q

4

Marcos



CRM-ES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras - , estabelece a competência e a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

CONSIDERANDO que o artigo 62 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, estabelece que é crime destruir, inutilizar ou deteriorar documentos de arquivo protegidos por lei, ato administrativo ou decisão judicial, definindo as sanções penais dele decorrentes;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Portaria AN nº 398, de 25 de novembro de 2019, que aprova pelo prazo de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim dos Conselhos de Fiscalização Profissional, estabelecendo que fica a cargo de cada órgão/entidade dar publicidade aos referidos instrumentos de gestão de documentos;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.279, de 30 de julho de 2020 que adota instrumentos técnicos de gestão de documentos de arquivo dos Conselhos de Medicina;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião da Diretoria de 14/06/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros:

EFETIVOS:

Kátia Cilene Seibert (GERADM)
Shirlei Eloi Rufino Venturim (RH)
Elane Vieira Cruz Moschen (PRÓT)
Wesley Silva Fontoura de Oliveira (TI)
Luciene Cristina Silva Pires do Nascimento (LIC/CONT)

SUPLENTE:

Weder Passamai



CRM-ES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 4º: A presente Portaria entrará em vigor na data da sua aprovação em Reunião de Diretoria, revogando-se a Portaria nº 92, de 29 de novembro de 2021.

Vitória/ES, 14 de junho de 2022.

Dr. Fabrício Otávio Gabuyro Teixeira
Presidente do CRM-ES

Dr. Ruy Lora Filho
Secretário-Geral do CRM-ES

Marcos Pires Azeiteiro

Marcos Martins de Jesus

André Luiz Fagundes